

EDITAL N° 14/2026 - DRG/AVR/IFSP, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE MATRÍCULAS do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Campus Avaré, tornam públicos, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de **eventuais** Vagas Remanescentes provenientes do [Edital SISU-MEC nº 29, de 22 de Dezembro de 2025](#) (Sistema de Seleção Unificada - SISU - Processo Seletivo Edição de 2026), para ingresso nos Cursos Superiores do Campus Avaré, no primeiro semestre de 2026, por meio de **CADASTRO RESERVA**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Campus Avaré.
- É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://avr.ifsp.edu.br/>
- Em caso de dúvidas enviar e-mail à cra.avr@ifsp.edu.br, ou fazer contato pelo telefone (14)3514-0094, ou comparecer presencialmente no campus e procurar a Coordenadoria de Registros Acadêmicos(CRA), conforme horário de atendimento disponível em <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1RExqg1QL2E5yKZ8s0MyzxNeSue4oBOdHKoZuHuxbLaA/edit?gid=1116290058#gid=1116290058>

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio

2.2 O presente processo seletivo é destinado, exclusivamente, à ocupação de eventuais vagas não preenchidas via SiSU/MEC, oferecidas no [Termo de Adesão ao SISU 2026/1](#);

2.3 Os cursos previstos, a duração e o turno, bem como os pré-requisitos, encontram-se a seguir, no Quadro 1

QUADRO 1 - VAGAS DISPONÍVEIS

Campus AVARÉ - CURSOS SUPERIORES				
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Tecnologia em Agronegócio	7 semestres	NOTURNO	CADASTRO RESERVA	Ensino Médio Completo
Tecnologia em Gastronomia	4 semestres	MATUTINO	CADASTRO RESERVA	Ensino Médio Completo

Bacharelado em Engenharia de Biossistemas	10 semestres	MATUTINO	CADASTRO RESERVA	Ensino Completo	Médio
Licenciatura em Letras- Português e Espanhol	8 semestres	NOTURNO	CADASTRO RESERVA	Ensino Completo	Médio
Licenciatura em Ciências Biológicas	8 semestres	NOTURNO	CADASTRO RESERVA	Ensino Completo	Médio

3. DAS INSCRIÇÕES

As etapas de inscrição envolvem dois momentos:

- Leitura deste Edital;
- Preenchimento de todas as informações do Questionário disponível no link: <https://forms.gle/RZDxCsShiEN55tAo8>
- No que tange às inscrições:
 - É permitida a inscrição para **apenas um curso**, prevalecendo a **última inscrição** feita pelo candidato, mesmo que a inscrição tenha sido repetida com as mesmas informações anteriores.
 - A inscrição não dá direito automático a eventuais vagas remanescentes, a convocação considerará a possibilidade pedagógica de ingresso do aluno.

4. A SELEÇÃO:

- A seleção ocorrerá por ordem de inscrição mediante disponibilidade de vagas. No caso de surgirem vagas, os candidatos serão convocados conforme a ordem de inscrição.
- As inscrições ocorrerão do dia 09/02/2026 às 19h00 até às 13:00h do dia 02/03/2026.
- A ordem de inscrição dos candidatos será publicada juntamente com o Resultado Final.
- Para divulgação da Classificação Final, serão desconsideradas inscrições duplicadas, prevalecendo a última inscrição;

5. CRONOGRAMA:

DIA/HORÁRIO	ETAPA
09/02/2026 às 19h00 até às 13:00h do dia 02/03/2026.	INSCRIÇÕES
02/03/2026	RESULTADO E DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS
03/03/2026	RECURSO

04/03/2026	RESULTADO FINAL
CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE SERÁ PUBLICADO EM AVR.IFSP.EDU.BR	MATRÍCULA

6. DO APROVEITAMENTO DOS CLASSIFICADOS NÃO CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

6.1 Caso não haja mais lista de classificados para um dos cursos, poderão ser convocados os candidatos classificados em outro curso para matrícula, ficando a critério do(a) candidato(a) aceitar a matrícula em outro curso ou não.

6.2 Uma vez que o(a) candidato(a) for convocado(a) em outro curso e opte por não efetivar a matrícula, ele(ela) não será prejudicado(a), mantendo sua classificação na lista de espera do curso para o qual se inscreveu.

6.3 Uma vez que o(a) candidato(a) opte por efetivar a matrícula no curso convocado, seu nome não irá compor mais a lista de espera do curso para o qual se inscreveu.

6.4 Esta convocação será feita exclusivamente via e-mail, devendo o candidato responder em até 24 horas.

7. DAS MATRÍCULAS:

- a. Após a publicação do Resultado Final, os candidatos deverão acompanhar o site avr.ifsp.edu.br para eventuais vagas remanescentes, ficando cientes que não serão convocados via e-mail ou telefone;
- b. O método de matrícula será através do Google Forms que será divulgado no instrumento convocatório no site acima;
- c. Lista dos documentos:

i. Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;

ii. Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – Frente e Verso;

iii. Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);

iv. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);

v. Uma foto 3X4 recente;

vi. Comprovante de endereço atualizado;

vii. Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado no portal do gov.br.

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens i) à vi) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
 - O documento do item vii é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
 - Quando for realizada pelo candidato a declaração do item vii, os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:
- Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIAZILIZARÁ A MATRÍCULA.**

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.
2. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2026.
3. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Julio Cesar Pissuti Damazio
Diretor-Geral
Campus Avaré

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar Pissuti Damalio, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR**, em 05/02/2026 14:29:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1105583

Código de Autenticação: 2d5f1a0a30



Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa, AVARÉ / SP, CEP 18707-150